

Termo de Contratação Simplificado

T- Satélite

DOCUMENTO Termo de Adesão Modelo Simplificado	VERSÃO v2026.1 Homologado para Operação	ASSINATURA Formalização Digital DocuSign · ICP-Brasil
---	---	---

PARTES CONTRATANTES

CONTRATADA Deutsche Telekom Global Business Solutions Brasil Ltda CNPJ: 04.501.314/0001-29 Endereço: Rua Baffin, nº 32, 8º andar - Jardim do Mar, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09750-620 Contato: Nome, e-mail e telefone	CLIENTE [Razão Social do Cliente] CNPJ: ____/____-____ Endereço: _____ Contato: Nome, e-mail e telefone
--	---

01 Objeto

Constitui objeto deste Termo de Contratação Simplificado (“Termo”), pelo CLIENTE, aos serviços de conectividade satelital Starlink B2B prestados pela DTGBS no âmbito do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), nos termos da regulamentação aplicável e dos documentos públicos disponíveis em <https://business.telekom.com/br/legal/>, referenciados neste instrumento.

02 Escopo dos Serviços

A DTGBS disponibilizará ao CLIENTE os serviços de conectividade satelital LEO, incluindo o fornecimento de equipamentos, suporte técnico e gestão operacional, conforme detalhamento abaixo:

SERVIÇO	CATEGORIA	MODALIDADE
Starlink B2B	Conectividade Satelital	Adesão Simplificada
SCM	Telecom Regulado	Conforme Anatel e regras contratuais
Equipamentos	Hardware Starlink	Aquisição · à vista ou parcelado

ANEXO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS

O Anexo de Condições Comerciais integra a presente contratação para todos os fins, consolidando as condições técnicas, comerciais, financeiras, quantitativos, franquias, prazos e demais parâmetros específicos aplicáveis aos serviços contratados.

03 Documentos & Políticas Aplicáveis

O CLIENTE reconhece e concorda que os documentos abaixo relacionados integram a presente contratação, vinculando as Partes para todos os fins legais, regulatórios, técnicos, operacionais e comerciais aplicáveis, estando disponíveis em <https://business.telekom.com/br/legal/>:

DOCUMENTO	CATEGORIA	STATUS	VERSÃO
Anexo de Condições Comerciais	Comercial e Contratual	Confidencial	v2026.1
Termo de Contratação Simplificado	Comercial e Contratual	Público	v2026.1
Termo de Adesão SCM	Contratual e Regulatório	Público	v2026.1
Política Técnico Operacional	Operacional	Público	v2026.1
SLA e Termo de Garantia	Performance e Suporte	Público	v2026.1
Política de Uso Aceitável	Compliance e Segurança	Público	v2026.1
Política de Privacidade (LGPD)	Compliance e Privacidade	Público	v2026.1

ATUALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS · GOVERNANÇA CONTÍNUA

A DTGBS poderá atualizar periodicamente os documentos públicos do site eletrônico <https://business.telekom.com/br/legal/>, aplicáveis à prestação dos serviços, incluindo políticas técnicas, operacionais, SLA, procedimentos de suporte e condições regulatórias, mediante publicação das versões vigentes em seus canais e portais oficiais.

O CLIENTE reconhece e concorda que tais atualizações poderão ocorrer para fins de evolução tecnológica, adequação regulatória, segurança operacional, melhoria contínua dos serviços e conformidade contratual, passando a vigorar a partir de sua publicação oficial, observada a legislação aplicável.

04 Arquitetura Contratual & Hierarquia

A presente contratação integra-se aos demais documentos comerciais, técnicos, operacionais e regulatórios da DTGBS, formando arquitetura contratual modular, escalável e orientada à governança contínua.



Em caso de divergência interpretativa, prevalecerá a seguinte ordem hierárquica: (i) Anexo de Condições Comerciais; (ii) o presente Termo Simplificado de Contratação; e (iii) as Termo de Adesão SCM, SLA e demais políticas públicas aplicáveis disponibilizadas nos canais oficiais da DTGBS.

05 Viabilidade Técnica & Equipamentos

VIABILIDADE TÉCNICA Análise de Crédito & Viabilidade Técnica A ativação dos serviços está condicionada à aprovação da análise de crédito, confirmação de viabilidade técnica, disponibilidade operacional e cobertura aplicável na localidade do CLIENTE.	EQUIPAMENTOS Aquisição de Hardware Starlink Os equipamentos homologados para a prestação dos serviços poderão ser adquiridos pelo CLIENTE nas modalidades à vista ou parcelado, conforme disponibilidade e condições previstas no Anexo de Condições Comerciais.
--	---

 HARDWARE ENTERPRISE Kits homologados para operação enterprise.	 AQUISIÇÃO FLEXÍVEL Aquisição à vista ou parcelada.	 GARANTIA & SUPORTE As condições de garantia, suporte e substituição dos equipamentos observarão as políticas vigentes do fabricante e da DTGBS, disponibilizadas nos canais oficiais aplicáveis.
--	--	--

06 Garantias, Obrigações & Uso do Serviço

As condições abaixo refletem as melhores práticas aplicáveis à contratação corporativa de conectividade satelital, alinhadas ao modelo de serviço gerenciado da DTGBS.

GARANTIAS TÉCNICAS Performance & Disponibilidade Velocidades, latência e disponibilidade são estimadas e podem variar conforme condições técnicas, geográficas, climáticas, congestionamento da rede e disponibilidade do sistema satelital, não caracterizando obrigação de resultado.	APLICAÇÕES CRÍTICAS Limitação de Uso O serviço não é indicado para aplicações críticas, de segurança da vida ou missões essenciais, não se responsabilizando a DTGBS por indisponibilidades, falhas ou danos decorrentes da utilização do serviço em tais cenários.
OBRIGAÇÕES DO CLIENTE Infraestrutura & Licenças Locais O CLIENTE é responsável pela infraestrutura elétrica adequada, pela garantia de linha de visada desobstruída e pela obtenção de autorizações, licenças e adequações estruturais necessárias à instalação dos equipamentos, de acordo com o Termo de Adesão SCM.	CANAL ÚNICO · FORNECEDOR TECNOLÓGICO Vedação de Contato Direto As interações relacionadas à prestação dos serviços contratados deverão ocorrer preferencialmente por meio da DTGBS, que atuará como ponto central de relacionamento operacional e contratual.
USO MÓVEL · HOMOLOGAÇÃO Vedação de Uso em Movimento Vedado o uso em veículos, embarcações ou aplicações móveis, salvo se equipamento, plano e localidade estiverem expressamente homologados, podendo ocasionar suspensão dos serviços e perda das condições de garantia aplicáveis..	EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA Adequação a Mudanças do Fornecedor O fornecedor tecnológico poderá alterar planos, características técnicas, políticas operacionais ou descontinuar versões e funcionalidades. A DTGBS poderá adequar os serviços às novas condições técnicas, operacionais ou regulatórias aplicáveis, mediante atualização dos documentos e políticas vigentes disponibilizados em seus canais oficiais, sem que isso caracterize descumprimento contratual.

07 Uso Corporativo & Gestão

USO CORPORATIVO · B2B Legislação Aplicável e Uso O CLIENTE declara utilizar os serviços para fins corporativos e empresariais, aplicando-se à presente contratação as disposições da legislação aplicável.	GESTÃO E ATENDIMENTO Contato Único A DTGBS atuará como ponto central de relacionamento único para assuntos relacionados aos serviços contratados: suporte, atendimento, operação e governança.
REAJUSTE · IPCA Atualização Anual de Valores Eventuais alterações tributárias ou regulatórias que impactem os custos da prestação dos serviços poderão ser repassadas ao CLIENTE, nos termos da legislação aplicável.	VIGÊNCIA & RENOVAÇÃO Continuidade Automática Findo o prazo inicial, na ausência de manifestação por escrito de qualquer das Partes em até 30 (trinta) dias antes do término, o contrato poderá ser automaticamente renovado por períodos sucessivos, mantendo-se as condições comerciais vigentes, salvo disposição diversa no Anexo de Condições Comerciais.

08 Formalização da Contratação

As Partes consolidam abaixo os aspectos finais de validade, regência legal e aceite eletrônico do presente instrumento.

CONTRATAÇÃO DIGITAL Validade Jurídica do Meio Eletrônico As partes reconhecem como válida a contratação realizada por meio eletrônico, incluindo assinatura digital, aceite eletrônico, plataformas eletrônicas de formalização, DocuSign ou mecanismos equivalentes. As partes assinam o presente documento em 1 (uma) via digital, sendo dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 784, do Código de Processo Civil, incluído pela Lei nº 14.620, de 2023.	DISPOSIÇÕES LEGAIS Lei Aplicável & Foro A presente contratação será regida pelas leis da República Federativa do Brasil. Foro da Comarca de São Paulo/SP. O presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, nos termos da legislação aplicável.	ACEITE ELETRÔNICO Deutsche Telekom Global Business Solutions Brasil Ltda Campo de assinaturas Razão Social do cliente Campo de assinaturas São Bernardo do Campo, data.
--	---	--

Contrato de Permanência Mínima

T- Satélite

DOCUMENTO Contrato de Permanência Mínima Modelo Simplificado	VERSÃO v2026.1 Homologado para Operação	ASSINATURA Formalização Digital DocuSign · ICP-Brasil
--	---	---

As Partes já qualificadas no preâmbulo do **Termo de Contratação Simplificado**, em caráter a ele acessório, celebram este "**Contrato de Permanência Mínima**", de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. Objeto

1.1. Este Contrato de Permanência Mínima firma o compromisso do Cliente de manter-se vinculado ao Termo de Contratação Simplificado e aos outros documentos indicados no item 03 do Termo de Contratação Simplificado, disponíveis em <https://business.telekom.com/br/legal/>, em contrapartida ao recebimento dos benefícios descritos no Anexo de Condições Comerciais, na forma do Art. 36 da Res. 765/2023 da ANATEL, pelo prazo mínimo previsto no Anexo de Condições Comerciais, a contar da Ativação.

2. Prazo de Permanência

2.1. Ao celebrar o presente instrumento, o Cliente estará obrigado a manter a contratação dos Serviços da Telekom, nos termos do Termo de Contratação Simplificado e demais documentos, pelo prazo mínimo de [NÚMERO] () meses, a contar da data de instalação/ativação dos Serviços.

2.2. Durante este período, o Cliente permanecerá vinculado aos termos deste instrumento, do Termo de Contratação Simplificado e demais documentos listados no item 03 do Termo de Contratação Simplificado.

2.3. Caso o Cliente solicite a suspensão dos Serviços contratados, ou ainda, tenha os Serviços suspensos por falta de pagamento, ficará interrompido o prazo de permanência mínima, voltando a ser contabilizado após o reestabelecimento dos Serviços.

2.4. A rescisão do Termo de Contratação Simplificado implica rescisão automática deste instrumento e a cobrança de multa proporcional, se aplicável.

2.5. A rescisão do presente instrumento não implica a rescisão do Termo de Contratação Simplificado, pois o Cliente poderá optar por manter a contratação dos Serviços da Telekom, desvinculado dos benefícios.

3. Benefício ao Cliente

3.1. O Cliente reconhece e concorda que assina este Contrato de Permanência Mínima como contrapartida pelos benefícios descritos no Anexo de Condições Comerciais.

4. Rescisão Antecipada do Termo de Contratação Simplificado

4.1. Qualquer Parte poderá solicitar a rescisão imotivada antecipada do Termo de Contratação Simplificado mediante notificação por escrito à outra Parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

4.2. Caso a rescisão imotivada antecipada, parcial ou total, do Termo de Contratação Simplificado seja solicitada pelo Cliente, ou tenha seu Termo de Contratação Simplificado encerrado por inadimplência antes do término do prazo de permanência mínima, este estará sujeito ao pagamento, à Telekom, de multa no percentual de [NÚMERO] % (por cento) das parcelas restantes para o fim do prazo de permanência mínima ("Multa por Cancelamento Antecipado").

4.3. Após a efetivação da rescisão, o Cliente receberá uma fatura final contendo:

- (i) Qualquer saldo das taxas mensais, devido ou a restituir até a data do cancelamento;
- (ii) Encargos de todos os Serviços prestados até a data do cancelamento, se esses Serviços forem passíveis de cobrança;
- (iii) Eventuais saldos remanescentes que permanecem em aberto referente a faturas anteriores;
- (iv) Quaisquer outras taxas ou encargos que possam ter sido incorridos enquanto os Serviços estiveram ativos;
- (v) A Multa por Cancelamento Antecipado conforme descrito no item 4.2. acima.

4.4. As Partes elegem o foro central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias advindas deste Contrato de Permanência Mínima e renunciam expressamente a todos outros, por mais privilegiados que sejam. Este instrumento será regido pelas leis do Brasil.

4.5. As partes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente Contrato de Permanência Mínima, são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato em 1 (uma) via digital, sendo dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 784, do Código de Processo Civil, incluído pela Lei nº 14.620, de 2023.

São Bernardo do Campo, [DATA].

Razão Social do Cliente.

Deutsche Telekom Global Business Solutions Brasil Ltda.